



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço de Madeiras e Pregos para Secretarias Municipais de Santo Ângelo

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

Original ou cópia autenticada das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos de madeira, tanto de madeira nativa quanto de origem exótica, quando o caso.

O prazo máximo para entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora. O prazo pode ser alterado de comum acordo entre as partes, desde que devidamente formalizado e limitado ao máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Deverá ser recusado o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência.

Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

Responsável pelo recebimento efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas.

Não há limite mínimo para cada entrega, por item solicitado.





3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As peças de madeira serrada deverão estar livres de furos de insetos ativos, galerias, podridão, torcimento, encurvamento complexo, fissuras decompressão, nós soltos vazados ou cariadados, grã inclinada, madeira ardida, medula, cerne quebradiço. Serão apresentadas em estado bruto ou aparelhadas, sendo definidas as dimensões conforme cada item especificado no objeto deste Termo de Referência.

O produto deverá ser entregue pelo fornecedor em local pré-determinado, obedecendo a uma seleção quanto às suas dimensões, observando os critérios de transporte e descarga.

Constatada a qualidade insatisfatória a qualquer tempo do material recebido, deverá a unidade usuária encaminhar amostra do lote para análise conforme método ABNT providenciando a presença do fornecedor para as devidas assinaturas nas amostras, que servirão de prova e contra prova, cabendo-lhe, ainda, o fornecedor arcar com as despesas dos ensaios em questão, devendo também repor o lote comprometido no prazo estipulado pela Unidade Requisitante.

Comprovando o Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

4. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a contratada de suas obrigações pela fiscalização e sua perfeita execução.

A fiscalização do Município terá a incumbência de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências constantes no Edital, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.





5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participantes do pregão ou de contratantes, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado de contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor não adimplido do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor não adimplido do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Wylhan J. Torres
Agente Administrativo
Matr: 82.678

